

Endereço Rua da Alegria, 111	Código postal 3000-018
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239829001	Fax 239825644
Correio electrónico geral@aguasdecoimbra.pt	Endereço Internet (URL)

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

[...]

a4) O alvará de construção previsto no ponto n.º 6 do programa de concurso deve conter:

a4.1) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

[...]

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, sob o registo n.º 3000225543.

5 de Março de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.
3000226658

TOMARPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM TOMAR, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.	À atenção de Gestor da Intervenção
Endereço Rua de Serpa Pinto, 6, Tomar	Código postal 2300-592
Localidade/Cidade Tomar	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27 / 02 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28 / 02 / 2007

Hora: 10 horas. Local: sede da TomarPolis — Rua de Serpa Pinto, 26, Tomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação referente ao anúncio publicado em 21 de Dezembro de 2006 no *Diário da República*, 2.ª série.

A decisão da alteração da data de entrega de propostas e do acto público do concurso resulta da solicitação feita por vários concorrentes (e considerada pertinente) que alegaram dificuldades de ordem técnica no cumprimento do prazo para entrega de propostas fixado no anúncio e no programa de concurso.

19 de Fevereiro de 2007. — Os Vogais do Conselho de Administração da TomarPolis: *António P. S. Paiva* — *Fernando Rui L. C. de Sousa*.
1000310560



PARTE J

CASA DO POVO DE S. MARTINHO DO BISPO

Edital (extracto) n.º 233/2007

Certifico que, por escritura de constituição de associação de 26 de Dezembro de 2006, exarada a fl. 38 do livro n.º 104 deste Cartório, foi constituída uma associação designada pelo nome «Casa do Povo de São Martinho do Bispo», tem a sua sede na Rua de D. Pedro, freguesia de São Martinho do Bispo, concelho de Coimbra.

1 — A associação Casa do Povo de S. Martinho do Bispo tem como objectivos: desenvolver actividades de carácter social, cultural, desportivo, recreativo ou outras, com a participação dos interessados e em colaboração com o Estado, as autarquias e INATEL, proporcionando-lhes o apoio que em cada caso se justifique, por forma a contribuir para a resolução de problemas da população na respectiva área.

Podem ser inscritos como sócios da Casa do Povo todos os indivíduos com mais de 16 anos ou emancipados.

2 — A admissão ou readmissão de sócios depende do requerimento dos interessados e da decisão da direcção, da qual cabe recurso para a assembleia geral.

3 — A demissão de sócio é feita a pedido do interessado ou promovida pela direcção, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 58.º e no n.º 5 do artigo 67.º dos presentes estatutos.

Podem ser declarados sócios honorários da Casa do Povo as pessoas singulares ou colectivas que, por lhe prestarem relevantes serviços ou auxiliarem com donativos consideráveis, sejam consideradas merecedoras de tal distinção.

É excluído o sócio que:

a) Agredir corporalmente qualquer membro da mesa da assembleia geral, da direcção ou do conselho fiscal, ou empregado no exercício das suas funções;

b) Perturbar gravemente a ordem de trabalhos em sessões da assembleia geral ou façam acusações que não provem.

O sócio excluído só pode requerer a sua readmissão decorridos três anos.

As receitas da Casa do Povo inscrevem-se nas seguintes rubricas:

a) Quotização dos sócios;

b) Importâncias estabelecidas por regulamento interno para a prática ou acesso a determinadas actividades;

c) Subsídios do Estado, autarquias locais ou entidades privadas;

d) Subsídios atribuídos pelo fundo comum das casas do povo;

e) Compensação por serviços prestados ou pela utilização de instalações, ao abrigo de regulamento ou de acordos celebrados com serviços públicos e autarquias ou com entidades ou instituições particulares;

f) Donativos, legados ou heranças;

g) O rendimentos de bens próprios e serviços;

h) Juros de fundos capitalizados;

i) Verbas atribuídas pelo Estado para a construção e conservação de instalações da Casa do Povo e seu apetrechamento e para o financiamento das suas actividades.

Está conforme o original.

26 de Dezembro de 2006. — A Colaboradora Autorizada, (*Assinatura ilegível*.)

3000223550